



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 1.533/92

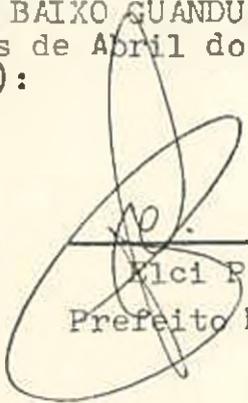
"AUTORIZA DOAÇÕES DE SEPULTURAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faz Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado à Conceder à Senhora NAIR DETONI DA SILVA, o Direito de Construir na Sepultura nº 25 (vinte e cinco) da Quadra AA-3 (três), no Perímetro do Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, local onde encontram-se depositados os restos mortais de sua sobrinha EVA MARIA RAMOS, uma Catacumba, em Caráter Perpétuo Coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei;
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado à Conceder à senhora MARGARIDA PEREIRA FELLER, o Direito de Construir na Sepultura nº 05 (cinco) da Quadra AR-2 (dois), no Perímetro do Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, local onde encontram-se Depositados os Restos Mortais de seu Filho JOSÉ FELLER, uma Catacumba, em Caráter Perpétuo Coletivo, Isento dos Emolumentos Previstos em Lei;
- Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 08 (oito) Dias do Mês de Abril do Ano de 1.992 (Hum Mil, Novecentos e Noventa e Dois):

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE


Elci Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em
08 de Abril de 1.992 por:


Arnaldo Zahn

Chefe do Deptº Adm. Mun.: